REQUERIMENTO Nº 059/2025
Data: 24 de fevereiro de 2025

Ementa: solicita o envio de ofício ao presidente da Companhia de Habitação do Estado do Paraná (COHAPAR), pleiteando a inclusão do Município de Marechal Cândido Rondon no programa de construção de casas populares urbanas, permitindo desta forma a construção e entrega de 70 unidades habitacionais no Distrito de Novo Horizonte, atendendo a uma crescente demanda de dezenas de famílias que aguardam pela realização do sonho da casa própria.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente através de ofício ao presidente da Companhia de Habitação do Estado do Paraná (Cohapar), apresentando o pedido do vereador que abaixo subscreve para que o mesmo procure incluir o Município de Marechal Cândido Rondon no programa de construção casas populares urbanas.

Desta feita, o objetivo é contemplar o Distrito de Novo Horizonte com a construção e entrega de 70 unidades habitacionais, buscando assim atender a uma crescente demanda de dezenas de famílias que aguardam pela realização do sonho da casa própria.

E a realização deste sonho pode tornar-se realidade através do atendimento deste pleito. Como a Cohapar é responsável por coordenar o Programa de Habitação do Governo do Estado, desenvolvendo projetos para famílias com renda mensal de até dez salários mínimos, com prioridade de atendimento para pessoas carentes, busca-se neste momento o direcionamento do projeto ao interior rondonense.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este vereador fica no aguardo da aprovação deste Requerimento por parte do Plenário desta Casa de Leis, permitindo o imediato envio de ofício ao presidente da Cohapar para a adoção das medidas devidas, buscando desta forma beneficiar aquelas famílias que residem no Distrito de Novo Horizonte e que atuam diretamente tanto em empresas comerciais quanto no agronegócio.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 24 de fevereiro de 2025.

VALDIR SACHSER
(VALDIRZINHO)
VEREADOR